

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: defesa contra

Processo: **08255.000953/2021-21** 

Interessado: jianling yang

- 1. Trata-se de defesa contra o auto de infração nº 130\_0005\_2021, lavrado contra a interessada pelos fato da mesma ter excedido o prazo de estada regular no país em 686 dias.
- 2. Percebe-se, de início, que a interessada excedeu o prazo de estada a ela concedido muito além do razoável, mostrando assim um descaso com a sua situação migratória e à própria legislação nacional que rege o tema.
- 3. A interessada basicamente alega em sua defesa a condição de hipossuficiência econômica visando a anistia ao valor da multa, entretanto, não apresentou qualquer documento que comprove essa situação e mesmo após comunicada através do e-mail constante em seu cadastro no SISMIGRA (o qual tem a obrigação da manter atualizado) sobre a complementação documental de sua defesa, assim não o fez, sequer apresentando o modelo de hipossuficiência econômica prevista na Portaria nº 218/2018- MJSP.
- 4. Desta forma, mantenho o auto de Infração nº 130\_0005\_2021 e seus efeitos em sua integralidade.
- 5. Comunique-se a interessada sobre o teor desse despacho através do e-mail indicado no doc. 17753620 e após conclua-se o processo.

## **NOME**

Cargo Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/05/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 18721348 e o código CRC 03F4AE10.

**Referência:** Processo nº 08255.000953/2021-21 SEI nº 18721348